NATAL
PREFEITURA

SEMIDH
SECRETARIA MUNICIPAL
DA IGUALDADE RACIAL,
DIREITOS HUMANOS,
DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS
E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARTILHA

PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ EM NATAL

Conhecer para Respeitar



DIREITOS HUMANOS
E DIVERSIDADE

RESPEITO
DIVERSIDADE
INCLUSÃO

IGUALDADE, RESPEITO
E CIDADANIA PARA
TODAS AS PESSOAS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal do Natal

Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito

Joanna de Oliveira Guerra
Vice-prefeita

Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH
Luciana Dantas da Costa Oliveira - Secretária

Departamento de Políticas Públicas - SEMIDH Natal
Rosângela Kalina Veloso Silva - Diretora

Departamento de Processos - SEMIDH Natal
Gilka Eveline Lopes de Araújo - Diretora

Equipe de colaboração
Rafaela Lopes de Souza Araújo Pitanga
Lucas Guedes Anjeiras
Sérgio Fabiano Cabral
Thamires Pinto Soares
Defensoria Pública do Estado do RN

Projeto Gráfico e diagramação
Eduarda Ferreira
Rafael Lopes

SUMÁRIO

Conhecendo a comunidade LGBTQIA+.....06

Conceitos importantes.....07

O que é Identidade de Gênero?.....07

Direitos da população LGBTQIA+.....08

Legislação do RN e de Natal.....11

Mitos e Verdades sobre a população LGBTQIA+.....13

Como respeitar as pessoas LGBTQIA+?.....14

NÃO SE CALE: Canais de denúncia em Natal.....15

Guia de retificação de nome e gênero17

Como ser um aliado?.....17

APRESENTAÇÃO

É com imensa alegria que a Prefeitura do Natal, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEMIDH, apresenta a cartilha “Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ em Natal: conhecer e respeitar”.

Este não é apenas mais um documento; trata-se de um marco histórico para a nossa capital. Pela primeira vez, a Prefeitura de Natal produz um material inteiramente dedicado a acolher, informar e proteger a comunidade LGBTQIA+. Lançar este guia no Mês do Orgulho reforça o nosso compromisso inegociável com a dignidade humana. Isso porque construir uma cidade verdadeiramente justa e inclusiva exige mais do que tolerância; exige informação, empatia e, acima de tudo, respeito ativo.

Esta cartilha foi desenhada como uma ponte para o conhecimento e uma ferramenta de transformação social.

Ela se destina a:

- População em geral: para desmistificar preconceitos e plantar a semente da empatia;
- Servidores públicos, educadores e estudantes: para qualificar o atendimento e humanizar os espaços de convivência;
- Famílias: para fortalecer os laços de amor e acolhimento;
- Comunidade LGBTQIA+: como um guia prático de direitos, serviços públicos e canais de apoio disponíveis em nossa cidade.

Uma sociedade mais justa não nasce pronta, ela é construída todos os dias por meio de nossas ações. Esta cartilha é um convite à reflexão e à atitude. Afinal, cada cidadão natalense tem o direito sagrado de viver com dignidade, segurança e a liberdade de ser exatamente quem é.

Que esta leitura seja o início de novos tempos. Um abraço fraterno,

Luciana Oliveira

Secretária Municipal de Direitos Humanos de Natal

CONHECENDO A COMUNIDADE LGBTQIA+



A comunidade LGBTQIA+ é marcada pela diversidade. Cada letra representa um grupo específico, que reivindica o seu espaço dentro da sigla. Incluir todas as letras é garantir representatividade. A sigla pode variar conforme o contexto social e político, refletindo avanços no reconhecimento da diversidade.

L – Lésbicas
Mulheres (cisgênero ou transgênero) que sentem atração afetiva e sexual por outras mulheres

G – Gays
Homens (cisgênero ou transgênero) que sentem atração afetiva e sexual por outros homens

B – Bissexuais
Pessoas que sentem atração afetiva e sexual por mais de um gênero

T – Travestis, Transexuais e Transgêneros
Pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído ao nascer

Q – Queer
Pessoas que não se enquadram nos padrões tradicionais de gênero e sexualidade. Pode significar também quem está em processo de "questionamento" sobre sua orientação ou identidade

I – Intersexuais
Pessoas que nascem com características sexuais (genitais, gônadas ou padrões hormonais) que não se encaixam nas noções binárias tradicionais de corpos masculinos ou femininos

A – Assexual
Pessoas que não sentem atração sexual por outros, embora possam vivenciar atração romântica

\+ – Representa outras orientações e identidades (como pansexualidade, agênero, não-binariedade, entre outras).

CONCEITOS IMPORTANTES

O que é Orientação Afetivo-Sexual?

É a forma como uma pessoa se sente atraída emocionalmente, afetivamente ou sexualmente por outras pessoas.

Exemplos:

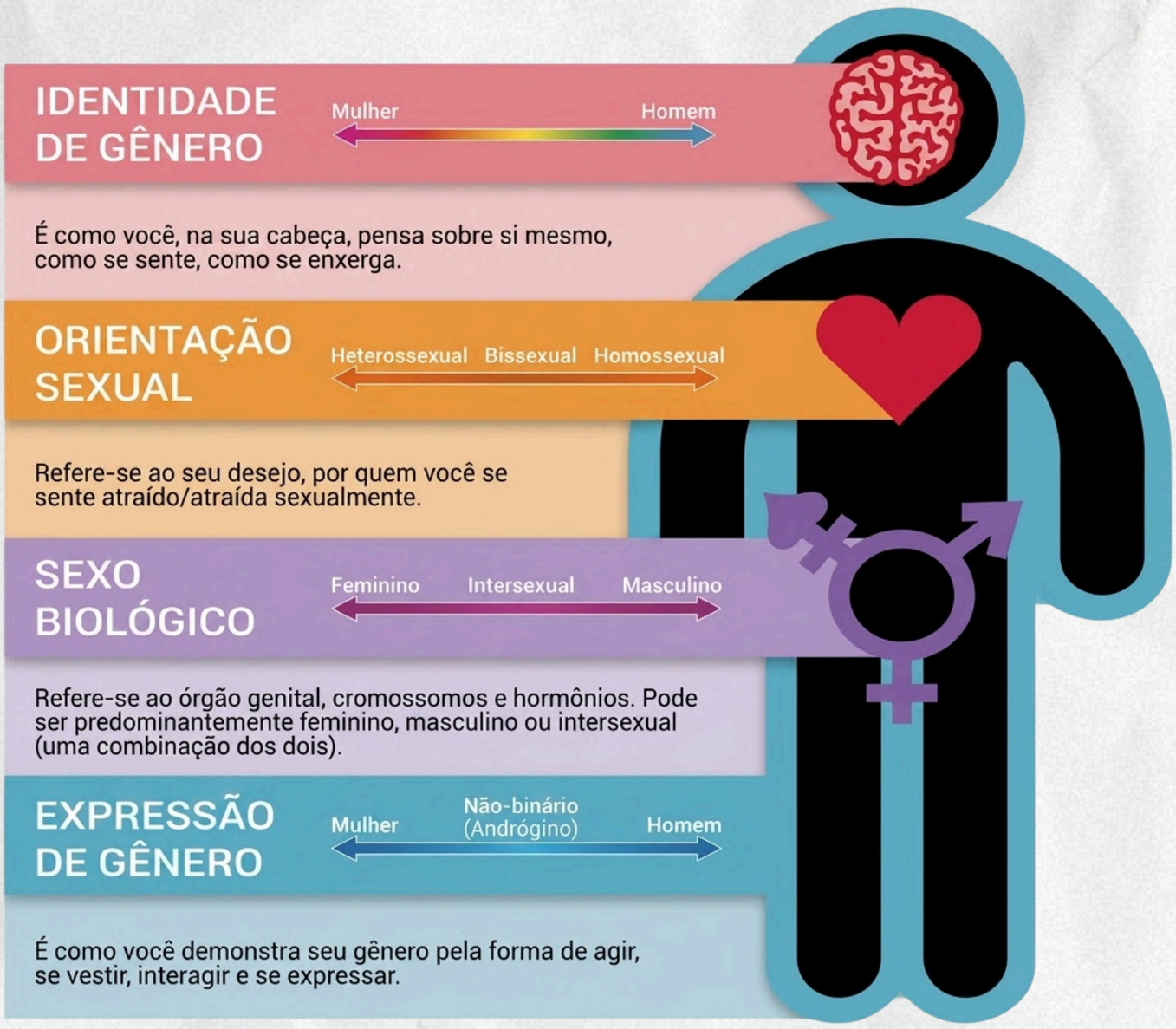
- Heterossexual (atração por gênero diferente)
- Homossexual (atração pelo mesmo gênero)
- Bissexual (atração por mais de um gênero)

O que é Identidade de Gênero?

É como a pessoa se reconhece internamente — homem, mulher, ambos ou nenhum.

Exemplos:

- Pessoa cisgênero: se identifica com o gênero atribuído ao nascer
- Pessoa transgênero: não se identifica com o gênero atribuído ao nascer
- Pessoa não-binária: não se identifica exclusivamente como homem ou mulher



DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+

A população LGBTQIA+ possui direitos garantidos pela Constituição Federal, que asseguram igualdade, dignidade e liberdade para todas as pessoas.

Principais direitos:

- Direito à vida e à dignidade
- Direito à igualdade e não discriminação
- Direito à saúde integral (SUS)
- Direito à educação sem preconceito
- Direito ao uso do nome social
- Direito ao casamento civil e união estável

Leis e Garantias no Brasil

Leis Federais e Direitos da População LGBTQIA+ no Brasil

No Brasil, muitos direitos LGBTQIA+ foram garantidos por decisões judiciais e normas federais, especialmente a partir da Constituição de 1988, que assegura igualdade e dignidade a todas as pessoas.

Mesmo sem citar explicitamente LGBTQIA+, ela fundamenta todos os direitos dessa população.



Criminalização da LGBTfobia

Em 2019, o Supremo Tribunal Federal decidiu que:
- A discriminação por orientação sexual e identidade de gênero é crime
- A LGBTfobia foi equiparada ao crime de racismo Base legal: Lei nº 7.716/1989

Casamento Civil Igualitário
- Reconhecido pelo Conselho Nacional de Justiça desde 2013
- Cartórios são obrigados a realizar casamentos entre pessoas do mesmo sexo Garante:
- União estável
- Casamento civil
- Direitos familiares (herança, pensão, adoção, etc.)

Nome Social e Identidade de Gênero
- Pessoas trans podem alterar nome e gênero diretamente no cartório (sem necessidade de cirurgia ou decisão judicial) Garantido por decisão do Supremo Tribunal Federal, em 2018

Além disso:
- Uso do nome social em órgãos públicos é assegurado

Direito à Saúde (SUS)

O Sistema Único de Saúde garante:
- Processo transexualizador (hormonioterapia e cirurgias)
- Atendimento humanizado
- Uso do nome social Regulamentado pelo Ministério da Saúde

Direito à Educação
- Proibição de discriminação em escolas e universidades
- Direito ao uso do nome social em instituições de ensino
- Políticas de inclusão e combate à violência



Direito à Adoção

● Casais LGBTQIA+ podem adotar crianças legalmente. Esse direito foi reconhecido pela Justiça brasileira com base no instituto da igualdade.

Direitos no Trabalho

● Proibição de discriminação no ambiente de trabalho

● Possibilidade de indenização por danos morais em casos de preconceito

Lei Maria da Penha (Aplicação ampliada)

A Lei Maria da Penha também pode ser aplicada a:

● Mulheres trans

● Relações homoafetivas femininas

● Protege contra violência doméstica e familiar



LEGISLAÇÃO DO RN E DE NATAL

No Estado do Rio Grande do Norte e no Município de Natal, existem iniciativas voltadas à promoção de direitos e enfrentamento à violência contra a população LGBTQIA+.

As leis podem variar por Estado e Município, mas geralmente incluem:

- Políticas de combate à discriminação
- Atendimento especializado em saúde
- Programas de inclusão social
- Conselhos e coordenadorias LGBTQIA+

LEGISLAÇÃO ESTADUAL DO RN

- Proibição de Discriminação na Doação de Sangue (Lei º 12.327/2025): Proíbe qualquer ato discriminatório que dificulte ou impeça a doação de sangue por pessoas LGBTQIA+ no RN, garantindo que os critérios sejam baseados em normas técnicas de saúde e não em orientação sexual ou identidade de gênero;

- Conselho Estadual de Políticas Públicas LGBTQIA+ (Lei nº 10.850/2021): Instituiu o conselho como órgão permanente e autônomo, vinculado à Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH) para fiscalizar e propor políticas públicas;

- Combate à Homofobia/Transfobia (Lei nº 9.036/2007 e Decreto nº 33.337/2024): Regulamenta penalidades para atos de discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero, obrigando estabelecimentos a fixarem cartazes informativos;

- Cargos Comissionados (Lei nº 12.208/2025): Veda a nomeação de pessoas condenadas por racismo, homofobia ou transfobia para cargos comissionados no serviço público estadual;

- Programa RN sem Homofobia (Lei nº 8.991/2007): Programa estruturante focado no enfrentamento da violência e promoção da cidadania LGBT.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE NATAL

● Política de Saúde Integral LGBTQIA+ (Lei nº 7.208/2021): Institui no âmbito do município a política de saúde voltada para lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexo, visando o combate à discriminação, preconceito institucional e a redução de iniquidades no SUS.

● Direitos de Idosos LGBTQIA+ (Lei nº 8.045/2026): Institui a Política Municipal de Promoção dos Direitos e Atenção Integral às Pessoas Idosas LGBTI+, com foco na garantia de dignidade, igualdade e acesso a serviços de saúde e assistência social.

● Dia Municipal do Orgulho LGBT (Lei nº 7.376/2022): Altera a legislação anterior para oficializar o dia 28 de junho como o Dia Municipal do Orgulho LGBT em Natal.

● Centro Municipal de Cidadania LGBT (Decreto nº 12.265/2021): Espaço de referência que oferece acompanhamento psicossocial, sociojurídico, saúde, e abriga ainda o ambulatório TT (para transexuais e travestis).

● Programa Transcidadania Karla Monique (Lei nº 7.313/2022): Focado na promoção da cidadania, qualificação profissional e inclusão social de travestis e transexuais em situação de vulnerabilidade.

IMPORTANTE:
Mesmo que nem todos os direitos estejam em leis específicas com o termo “LGBT”, eles são garantidos por:

- Princípios constitucionais
- Decisões judiciais
- Normas administrativas



MITOS E VERDADES SOBRE A POPULAÇÃO LGBTQIA+

Afirmação	Verdade / Mito	Explicação
Ser LGBT é uma escolha	Mito	Não é uma escolha, faz parte da identidade da pessoa
Pessoas LGBT podem constituir família	Verdade	A lei reconhece uniões e famílias LGBT
Existe cura para homossexualidade	Mito	A homossexualidade não é doença
Respeito é obrigatório	Verdade	É um dever legal e social
Crianças viram LGBT por influência	Mito	Orientação não é ensinada
Nome social deve ser respeitado	Verdade	Garante dignidade
LGBT não pode adotar	Mito	Adoção é permitida por lei
Piadas são inofensivas	Mito	Podem causar preconceito
Diversidade deve ser respeitada	Verdade	É um princípio dos direitos humanos

COMO RESPEITAR AS PESSOAS LGBTQIA+?

- Utilize o nome e pronome correto da pessoa
- Evite piadas ou comentários preconceituosos
- Não faça perguntas invasivas
- Respeite a identidade e vivência de cada pessoa
- Denuncie situações de discriminação

RESPEITO NÃO É OPINIÃO — É UM DIREITO!

APOIO ESPECIALIZADO

O que é o Centro Municipal de Cidadania LGBT Jaqueline Brasil

Espaço público de acolhimento e orientação dedicado à comunidade LGBTQIA+ em Natal/RN.

O centro oferece:

- Atendimento psicológico e social
- Orientação jurídica
- Apoio a vítimas de violência
- Ações educativas e formativas
- Promoção de cidadania e direitos humanos

É um importante instrumento de proteção e inclusão social.

Promover informação sobre a população LGBTQIA+ é fortalecer os direitos humanos.

EXISTE EM NATAL:

Delegacia Especializada de Combate a Crimes de Racismo, Intolerância e Discriminação (DECRID), responsável por investigar crimes como LGBTfobia
Para registrar:

- Reclamações
- Denúncias contra serviços públicos

Importante

Guarde provas sempre que possível (prints, fotos, testemunhas) ✔️
A denúncia pode salvar vidas ✔️
Você não está sozinho(a) — existem redes de proteção

CANAIS DE DENÚNCIA E APOIO

Centro Municipal de Cidadania LGBT Jaqueline Brasil
Av. Nascimento de Castro, nº 1982, bairro Lagoa Nova, Natal - RN
centro.lgbt@natal.rn.gov.br
(84) 99633-1575

Ouvidoria Municipal da Prefeitura do Natal
reclamações e denúncias municipais
ouvidoria@natal.rn.gov.br
(84) 99633-1575

Disque 100 – Direitos Humanos
Central Federal de Denúncias de Violações de Direitos Humanos
Ligue 100 (gratuito e 24h)

NUDEV – Defensoria Pública do RN Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua
Rua Fosforita, nº 2327, Lagoa Nova, Natal - RN
nudev@dpe.rn.def.br
(84) 98135-2800

DECRID – Delegacia Especializada de Combate a Crimes de Racismo, Intolerância e Discriminação
Rua Demócrito de Souza Paiva, 1580 - Lagoa Nova, Natal - RN
decrid@policiacivil.rn.gov.br
(84) 98660-4724

CVV – Centro de Valorização da Vida
Apoio emocional e prevenção ao suicídio — sigiloso e gratuito
Ligue 188 (gratuito e 24h)

CNJ – Conselho Nacional de Justiça Projeto Eu Existo
ANTRA / PRIOS Dúvidas, esclarecimentos e denúncias sobre retificação de registro
euexisto@prios.org.br

Disque Denúncia da Polícia Civil do Rio Grande do Norte
Disque 181 - Atendimento local
Disque 100 - Direitos Humanos

MPRN – Ministério Público do RN
Disque Denúncia — denuncie crimes ao Ministério Público
Disque Denúncia 127
WhatsApp (84) 98863-4585
disque.denuncia@mprn.mp.br

GUIA DE RETIFICAÇÃO DE NOME E GÊNERO



COMO SER UM ALIADO?

Respeitar a diversidade é fácil:

- Trate todos com igualdade e sem discriminação;
- Acolha pessoas LGBTQIA+ no mercado de trabalho, na família, na comunidade e na política;
- Denuncie situações de discriminação.

REALIZAÇÃO

NATAL
PREFEITURA

SEMIDH
SECRETARIA MUNICIPAL
DA IGUALDADE RACIAL,
DIREITOS HUMANOS,
DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS
E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA